



ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente

TERMO DE COMPROMISSO Nº
085/2021 (Enel Green Power Boa Vista
Eólica S/A)

TERMO DE COMPROMISSO PARA
CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO
AMBIENTAL - TCCA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DO MEIO AMBIENTE – SEMA, E A
ENEL GREEN POWER BOA VISTA
EÓLICA S/A COM A INTERVENIÊNCIA
DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS – INEMA.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**, doravante denominada **SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.467.476/0001-50, com sede nesta capital na Avenida Ulysses Guimarães, 6ª Avenida, nº 600, 5º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada pela secretária em exercício, **Sra. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima**, inscrita no CPF/MF sob o nº 425.125.495-34, autorizado na forma do Decreto Governamental s/nº, publicado da edição de nº 23.170 do Diário Oficial do Estado da Bahia em 21/05/2021, e a **ENEL GREEN POWER BOA VISTA EÓLICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado responsável pelo adimplemento da Compensação Ambiental a que se refere o art. 58 da Lei Estadual nº 10.431/2006, doravante denominada **EMPREENDEDOR**, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 01, 5º andar, Bloco 2, São Domingos, no município de Niterói-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.966.671/0001-24, neste ato representada pela Diretora-Presidente, **Sra. Roberta Bonomi**, italiana, solteira, engenheira, portadora do Registro Nacional Migratório nº F0162611, expedido pela CGPI/DIREX/DPF e inscrita no CPF/MF sob o nº 065.081.147-00 e pelo procurador **Sr. Jean Philippe Salvatore Bellavia**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 223711904 RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.631.707-40 com a interveniência do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, doravante denominado **INEMA**, com sede nesta capital na Avenida Ulysses Guimarães, 6ª Avenida, nº 600, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Sra. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima**, inscrita no CPF/MF sob o nº



425.125.495-34, autorizada na forma do Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição de 17/07/2012.

Considerando que a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estatuiu em seu artigo 36, que nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento no estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral;

Considerando que o Decreto nº 16.988, de 25 de agosto de 2016, que regulamenta os artigos 58 a 61, Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, dispondo sobre a Compensação Ambiental no Estado da Bahia, estabelece, a critério do empreendedor, a possibilidade de depositar o montante do recurso fixado a título de Compensação Ambiental, em conta administrada por entidade previamente selecionada pela SEMA para a execução dos atos materiais associados à implementação e manutenção de Unidade de Conservação;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA**, com força de Título Executivo Extrajudicial, integrante do Processo Administrativo nº **1420160033340**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso para Compensação Ambiental - TCCA a execução da obrigação de apoiar a manutenção e/ou implementação de unidade de conservação, decorrente da implantação do empreendimento/atividade **Parque Eólico Boa Vista de Lagoinha**.

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros associados à Compensação Ambiental possuem natureza privada e decorrem da quantificação da obrigação de fazer a que se refere o *caput*, totalizando o montante de **R\$ 807.919,15 (oitocentos e sete mil novecentos e dezenove reais e quinze centavos)**, conforme cálculo elaborado por meio da Nota Técnica- COGEF nº 012/2016, constante nos autos do processo de compensação ambiental, de acordo com o grau de impacto causado e os custos totais de implantação do empreendimento, conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual nº 16.988/2016.

Parágrafo Segundo: Os recursos da Compensação Ambiental a que se refere o parágrafo anterior deverão ser destinados à Unidade de Conservação **Monumento Natural da Cachoeira do Ferro Doido** para a realização, do seguinte serviço, especificamente:



- i. **Monumentalização, cercamento, sinalização, projeto executivo e construção de sede/receptivo da Unidade de Conservação supramencionada.**

Parágrafo Terceiro: Após assinatura deste Termo, a Organização da Sociedade Civil – OSC, a ser selecionada, será responsável pela Compensação Ambiental e pela elaboração e apresentação do Plano de Trabalho para Compensação Ambiental – PTCA, constando detalhamento das ações, custos de bens e/ou serviços, e cronograma de execução das atividades, dentre outros critérios consignados no Termo de Referência do Plano de Trabalho para Compensação Ambiental – TR elaborado pelo INEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODALIDADE DE EXECUÇÃO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A execução da Compensação Ambiental, em sua **modalidade indireta**, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 18 art. 20, inciso II e art. 22 do Decreto Estadual nº 1.988/2016, dar-se-á a partir do depósito, pelo EMPREENDEDOR, do montante a que se refere o parágrafo primeiro da cláusula primeira em conta corrente especial de titularidade de Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada pelo Estado, que, a partir da formalização de parceria através da celebração de Acordo de Cooperação, tornar-se-á responsável pela gestão e aplicação dos recursos da Compensação Ambiental, sub-rogando na obrigação de executar as atividades decorrentes da Compensação Ambiental previstas na Cláusula Primeira e originariamente imputadas ao EMPREENDEDOR.

Parágrafo Segundo: O depósito dos recursos a que se refere o *caput* deverá ser pago em única parcela, no valor total de R\$ 807.919,15 (oitocentos e sete mil novecentos e dezenove reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas a partir da assinatura do presente, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Acordo de Cooperação entre o Estado da Bahia e a OSC.

Parágrafo Terceiro: O adimplemento total da Compensação Ambiental na forma estabelecida no parágrafo anterior ensejará a quitação, para o EMPREENDEDOR, da obrigação de apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação, devendo a SEMA expedir Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso para Compensação Ambiental – CCCA.

Parágrafo Quarto: Para o recebimento da Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso para Compensação Ambiental - CCCA, o EMPREENDEDOR deverá encaminhar à SEMA recibo de quitação, acompanhado dos documentos comprobatórios dos depósitos realizados, em até 10 (dez) dias, contados da sua expedição pela OSC.

Parágrafo Quinto: A expedição de Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso para Compensação Ambiental – CCCA enseja tão somente a



desoneração, em favor do EMPREENDEDOR, da obrigação de executar as ações estipuladas no parágrafo segundo da cláusula primeira, restando estas transferidas à OSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes signatárias deste Termo comprometem-se a desenvolver as ações abaixo descritas:

I – Compete ao EMPREENDEDOR:

- a) Depositar o montante devido a título de Compensação Ambiental em conta corrente especial de titularidade da OSC, indicada pela SEMA, na forma e nos prazos estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo, para a execução das obrigações previstas na Cláusula Primeira;
- b) Solicitar à OSC parceira o Recibo de Quitação da Compensação Ambiental após integral adimplemento da obrigação prevista na alínea anterior;
- c) Encaminhar à SEMA o(s) comprovante(s) de depósito e Recibo de Quitação emitido pela OSC, solicitando a emissão da Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso para Compensação Ambiental - CCCA;
- d) Firmar, na condição de interveniente, Acordo de Cooperação celebrado pelo Estado da Bahia, por intermédio da SEMA, com interveniência do INEMA, tendo como objeto a execução da Compensação Ambiental através da **modalidade indireta**, de modo a anuir às condições da parceria.
- e) Prestar à SEMA e ao INEMA esclarecimentos, quando solicitado.

II – Compete à SEMA:

- a) Coordenar e supervisionar, no âmbito do Estado da Bahia, a recepção e execução do recurso decorrente da obrigação de fazer a título de Compensação Ambiental;
- b) Fornecer à OSC informações relativas à Política Estadual de Meio Ambiente que possam orientar o uso dos recursos provenientes da **modalidade indireta** de execução da Compensação Ambiental, bem como prestar esclarecimentos, apoio e informações quanto à correta execução da parceria celebrada;
- c) Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA para acompanhamento e avaliação da execução do objeto da parceria e dos projetos e ações dele decorrentes, de modo a assegurar a eficácia do seu cumprimento.
- d) Avaliar a prestação de contas apresentada pela OSC parceira, a partir da análise de relatório de cumprimento de todos os projetos, demonstrativo integral da receita e despesa realizadas, extrato da execução física e financeira, e



demonstração das origens e das aplicações dos recursos, podendo determinar a suspensão ou extinção da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto ou no dever de prestar contas.

- e) Emitir Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso para Compensação Ambiental – CCCA, atestando o cumprimento integral, pelo EMPREENDEDOR, das obrigações pactuadas no presente TCCA, após depósito do montante estipulado no TCCA em conta corrente de titularidade da OSC;
- f) Proceder à publicação resumida do presente TCCA e de seus aditivos no Diário Oficial do Estado no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura, consignando, obrigatoriamente, nome das partes celebrantes, objeto, prazo de duração e valor da Compensação Ambiental.

III – Compete ao INEMA:

- a) Elaborar Termo de Referência do Plano de Trabalho para Compensação Ambiental – TR, indicando minimamente os objetivos, a justificativa, a metodologia, as atividades, requisitos, cronograma de execução das ações a serem realizadas nas Unidades de Conservação previamente estabelecidas, com o objetivo de subsidiar a confecção do Plano de Trabalho para Compensação Ambiental - PTCA, pela OSC.
- b) Analisar e aprovar o Plano de Trabalho para Compensação Ambiental – PTCA elaborado pela OSC, podendo sugerir ajustes.
- c) Apoiar a SEMA na avaliação da prestação de contas apresentada pela OSC parceira, a partir da análise de relatório de cumprimento de todos os projetos, demonstrativo integral da receita e despesa realizadas, extrato da execução física e financeira, e demonstração das origens e das aplicações dos recursos.
- d) Apoiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA no acompanhamento e avaliação da execução do objeto da parceria e dos projetos e ações dele decorrentes, de modo a assegurar a eficácia do seu cumprimento.

IV – Compete à OSC:

- a) Elaboração e apresentação à SEMA do Plano de Trabalho para Compensação Ambiental- PTCA, conforme previsto no Acordo de Cooperação para a execução da Compensação Ambiental, em sua modalidade indireta;
- b) As demais obrigações pactuadas no Acordo de Cooperação;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



O prazo de vigência deste termo será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O não adimplemento da obrigação, pelo EMPREENDEDOR, na forma e nos prazos estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo, configurará mora, o que autoriza a aplicação, pela SEMA, de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da Compensação Ambiental, a título de cláusula penal, sem prejuízo de atualização monetária e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMA providenciará a publicação deste Termo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 131, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores como ato jurídico perfeito e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo, devendo ser observadas ainda as seguintes condições:

- I. As atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do presente Termo e das obrigações decorrentes do mesmo será realizado por servidores dos quadros da SEMA e do INEMA.
- II. O EMPREENDEDOR pode, a qualquer momento, solicitar informações a respeito da execução atividades, bens e serviços financiados com recursos deste Termo.
- III. Todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo ou remetidas por correspondência com Aviso de Recebimento - AR, devidamente comprovadas, nos endereços dos representantes credenciados pelos partícipes;
- IV. As reuniões entre os representantes das partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.
- V. É responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto na cláusula primeira deste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.



[Handwritten signature]

Assessor(a) Jurídico(a)

VI. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

VII. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMA, sendo celebrado termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 19 de novembro de 2021.



MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA



MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA

ROBERTA
BONOMI:06508114700
4700

Digitally signed by ROBERTA
BONOMI:06508114700
Date: 2021.09.28 11:58:49
+03'00'

Roberta Bonomi
ENEL GREEN POWER BOA VISTA EÓLICA S/A

JEAN PHILIPPE
SALVATORE
BELLAVIA:06063170740
0

Digitally signed by JEAN
PHILIPPE SALVATORE
BELLAVIA:06063170740
Date: 2021.09.28 11:59:27
+03'00'

Jean Philippe Salvatore Bellavia
ENEL GREEN POWER BOA VISTA EÓLICA S/A

Testemunhas:


Nome Ana Carolina Bastos
CPF: 02240275570


Nome GLEIBSON ASSEMANY VELLOSO
CPF: 021 074 70569





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018399

1-Contrato nº 460018399. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. CNPJ nº 58.514.928/0033-51. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PB JEI 200MM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA 5000001254, ASSINADA EM 27/05/2021. 5- VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 257.100,48/ VALOR TOTAL EQUALIZADO: R\$ 291.579,36. 6-Prazo de vigência: 90 DIAS. 7-Data de Assinatura: 19/11/21. 8-Origem: SP Nº 351/20- GLGC - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 22/11/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018369

1-Contrato nº 460018369. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: COMPASS MINERALS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 05.862.270/0001-25. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO (TRATAMENTO DE ÁGUA), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA 5000001205, ASSINADA EM 08/03/2021. 5- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.639.200,00. 6-Prazo de vigência: 120 DIAS. 7-Data de Assinatura: 19/11/21. 8-Origem: SP Nº 327/20- GLGE / DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 22/11/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018396

1-Contrato nº 460018396. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: SUELY VALQUÍRIA JAGHER E SILVA DOMAREZKY. CNPJ nº 04.916.848/0001-16. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE BOMBAS DOSADORAS PARA UTILIZAÇÃO NAS ETAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO VINCULADOS A IN. LOTES 02 E 04. 5- VALOR GLOBAL PROPOSTO DO CONTRATO: R\$ 54.247,16/ VALOR GLOBAL EQUALIZADO: R\$ 62.985,91; TOTAL PROPOSTO/ EQUALIZADO POR LOTE: VALOR PROPOSTO/EQUALIZADO LOTE 02 - R\$ 46.988,48/54.557,92/ VALOR PROPOSTO/EQUALIZADO LOTE 04 - R\$ 7.258,68/8.427,99. 6-Prazo de vigência: 60 DIAS. 7-Data de Assinatura: 19/11/21. 8-Origem: SP Nº 230/21 - IN/DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 22/11/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018408

1-Contrato nº 460018408. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. CNPJ nº 77.153.260/0013-65. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL PARA REPOSIÇÃO DE ATIVOS OPERACIONAIS NOS SISTEMAS OPERADOS PELAS UNIDADES REGIONAIS VINCULADAS À SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO NORTE. LOTES 04, 06, 09. 5- VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 911.692,35/ VALOR TOTAL EQUALIZADO: R\$ 948.280, TOTAL PROPOSTO/ EQUALIZADO POR LOTE: LOTE 04: R\$ 274.003,80 / R\$ 285.000,00; LOTE 06: R\$ 514.358,00 / R\$ 535.000,00; LOTE 09: R\$ 123.330,55 / R\$ 128.280,00. 6-Prazo de vigência: 90 DIAS. 7-Data de Assinatura: 19/11/21. 8-Origem: SP Nº 241/21 - IN - DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 22/11/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018418

1-Contrato nº 460018418. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. CNPJ nº 58.514.928/0033-51. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS PVC DEFOFO 1 MPA PB JEI 150MM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTE 01, ATRAVÉS DA ATA 5000001255, ASSINADA EM 27/05/21. 5- VALOR PROPOSTO DO CONTRATO: R\$ 294.094,80/ VALOR EQUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 333.558,00. 6-Prazo de vigência: 90 DIAS. 7-Data de Assinatura: 19/11/21. 8-Origem: SP Nº 348/20 - GLGE/DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 22/11/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018419

1-Contrato nº 460018419. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. CNPJ nº 58.514.928/0033-51. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PB JEI 200MM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA 5000001254, ASSINADA EM 27/05/2021. 5- VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 288.943,20/ VALOR TOTAL EQUALIZADO: R\$ 327.721,80. 6-Prazo de vigência: 90 DIAS. 7-Data de Assinatura: 19/11/21. 8-Origem: SP Nº 351/20 - GLGC - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 22/11/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018398

1-Contrato nº 460018398. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. CNPJ nº 58.514.928/0033-51. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PB JEI 200MM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA 5000001254, ASSINADA EM 27/05/2021. 5- VALOR TOTAL

PROPOSTO: R\$ 650.417,04/ VALOR TOTAL EQUALIZADO: R\$ 737.642,28. 6-Prazo de vigência: 90 dias. 7-Data de Assinatura: 19/10/2021. 8-Origem: SP Nº 351/20- GLGC - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 22/11/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00758/2021	LUCIDALVA MOREIRA DE JESUS	400,00

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Regina Afonso de Carvalho
Diretora Geral/Fundac

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 014/2021

Processo nº 1420120096845. Participes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA E AGRIFIRMA AGRO LTDA. Objeto: Termo de Compromisso para Compensação Ambiental - publicação do TCCA para a execução da obrigação de apoiar a manutenção e/ou implementação de unidade de conservação, decorrente da implantação do empreendimento/atividade "Fazenda Bananal I e II" com vigência de 36 (trinta e seis) meses. Data da assinatura: 19/11/2021 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente - SEMA/Diretora Geral do INEMA.

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 015/2021

Processo nº 1420160033340. Participes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e ENEL GREEN POWER BOA VISTA EÓLICA S/A. Objeto: Termo de Compromisso para Compensação Ambiental - publicação do TCCA para a execução da obrigação de apoiar a manutenção e/ou implementação de unidade de conservação, decorrente da implantação do empreendimento "Parque Edício Boa Vista de Lagoinhas" com vigência de 36 (trinta e seis) meses. Data da assinatura: 19/11/2021 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente - SEMA/Diretora Geral do INEMA.

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 016/2021

Processo nº 1420120026650. Participes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e PETROBRAS BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Objeto: Termo de Compromisso para Compensação Ambiental - publicação do TCCA para a execução da obrigação de apoiar a manutenção e/ou implementação de unidade de conservação, decorrente da implantação do empreendimento "Sistema de Escoamento e Processamento de Gás Natural do Campo Manati (BAS-128)" com vigência de 36 (trinta e seis) meses. Data da assinatura: 19/11/2021 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente - SEMA/Diretora Geral do INEMA.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do contrato nº. 022/2021, que entre si celebram o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE HARDWARE, SOFTWARE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. VALOR GLOBAL: R\$ 228.772,00 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO: Projeto 2002; Elemento: 339040; Fonte: 100. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2021. ASSINATURAS: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - CONTRATANTE e Ivan Cicero Laranjeira / Diane Candido Serpa - CONTRATADA.

Resumo do contrato nº. 025/2021, que entre si celebram o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: Projeto 4615; Elemento: 339030; Fonte: 148. VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias corridos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2021. ASSINATURAS: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - CONTRATANTE e Daniela Sá de Andrade - CONTRATADA.

Resumo do contrato nº. 016/2021, que entre si celebram o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa GD SERVIÇOS INTERNET LTDA ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DENOMINADO REDE GOVERNO, CONTEMPLANDO LINKS DE INTERNET BANDA LARGA FIXA. VALOR GLOBAL: R\$ 9.144,00

